

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Ofício n. 05/OAB/AC/2016

CONCLUSÃO

Faço concluso ao Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor deste Tribunal o expediente acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2016

Romário Botelho dos Santos
Secretário da Corregedoria Regional

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão do advogado Trabalhista, da OAB do Acre, assinado pelos senhores Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, Presidente da OAB/AC e Leandro de Souza Martins, Presidente da Comissão do Advogado Trabalhista OAB/AC, os quais solicitam a lotação de um Juiz Volante na 2ª circunscrição judiciária.

Alegam que a solicitação de um Juiz Volante, renova-se com empossamento dos novos magistrados substitutos lotados neste Regional e para tanto, demonstra-se a necessidade de se delegar juiz, nessa qualidade, para segunda circunscrição.

Enfatizam que as comarcas do interior do Estado do Acre não possuem juizes substitutos lotados e, quando há necessidade para o afastamento de algum magistrado de sua comarca, em razão de férias, tratamento de saúde, licença maternidade, dentre outros, os juizes substitutos da Capital de Rio Branco deslocam-se para o interior a fim de cobrir a ausência dos magistrados dessas localidades.

A Assessoria de Comunicação para publicação.
A Secretaria desta Instituição para resposta.
B.B. 22/02/16
[Assinatura]

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

Ressaltam que o volume de ações ingressadas na capital sempre será superior ao volume das ações que se ingressam no interior, no entanto, quando um juiz substituto da Comarca de Rio Branco é deslocado para uma comarca do interior do Estado, ocorre um desfalque no andamento das ações na capital, resultando em demoras nas prolações de sentenças, despachos e dentre outros atos processuais.

A fim de ilustrar a situação apresentada, citam como exemplo o ocorrido na comarca de Plácido de Castro, quando a Magistrada titular ingressou com a licença maternidade entre o período de fevereiro à agosto de 2015 e os juízes substitutos da comarca de Rio Branco, em escala de revezamento, deslocaram-se para a comarca de Plácido de Castro para cobrir a ausência da juíza titular.

Pontuam a sobrecarga de trabalho acumulada para o mesmo magistrado, pois o tem que cobrir um colega de outra comarca e ainda conseguir sentenciar os processos da Capital. Segundo eles, essa logística resulta em atrasos de decisões e afetam diretamente a população, tendo em vista, a morosidade das decisões, bem como a sobrecarga dos Juízes Titulares das Varas da Capital, pois presidem mais audiências e conseqüentemente atrasam ao decidir, pelo grande acúmulo de sentenças e despachos.

Esclarecem que a lotação de um Juiz Volante na segunda circunscrição se faz necessária, pois melhoraria a logística processual da Justiça do Trabalho, resultando em menos atrasos nos trabalhos e não haveria sobrecarga para os Juízes, trazendo resultados mais positivos para a sociedade e os reclamantes que dependem das decisões da cada reclamatória.

Afirmam que o Juiz Volante atenderia apenas nas comarcas em que não possuem juízes substitutos lotados. De acordo com a proposta apresentada, geraria mais economia para gestão do TRT14ª Região, pois não necessitaria pagar despesas como diárias ao juízes substitutos, pois o Juiz Volante estaria cumprindo o papel ao qual foi designado.

Por fim, requer o atendimento do pleito.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

É em síntese o relatório.

Convém ressaltar que na presente data foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a Portaria GP n. 0210, datada de 11-2- 2016, na qual remove a Juíza do Trabalho Substituta MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA, da 5ª para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho, designando-a para auxiliar nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Branco/AC, a partir da data da publicação, até ulterior deliberação.

Posto isso, declaro a perda do objeto deste procedimento, uma vez que se encontra atendido o pleito, tendo em conta a designação da magistrada, consoante portaria acima apontada.

Dê-se ciência ao requerente, via e-mail.

O presente despacho servirá como ofício.

Após, inexistindo pendências, archive-se.

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

trânsito a partir da data da publicação da presente portaria até o dia 21-2-2016, nos termos da alínea LVIII, do art. 27 do Regimento Interno deste Regional.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria de Remoção de Juiz

Portaria GP nº 0207, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 1781, de 28-7-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 30-7-2015, que cessou os efeitos da Portaria nº 1831, de 15-8-2014; lotou o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, bem ainda designou o referido magistrado para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º-8-2015 até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO o atual quadro de atuação de magistrados de 1ª instância da 14ª Região, bem ainda a necessidade de prover as unidades institucionais com recursos humanos de forma a atender à missão institucional deste Regional,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 1781, de 28-7-2015;

II – REMOVER o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO para a Secretaria da Corregedoria Regional;

III – DESIGNAR o aludido magistrado para auxiliar a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO até ulterior deliberação;

IV – DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria ocorram a partir da data da publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria GP nº 0211, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2688, de 19-10-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21-10-2015, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Santos Mendonça para auxiliar na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, a partir de 20-10-2015 até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 365, de 25-2-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27-2-2015, que lotou a Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Santos Mendonça na 5ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a partir de 2-3-2015, designou-a para auxiliar na titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, a partir de 2-3-2015, até ulterior deliberação, bem ainda designou-a para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de 9 a 20-3-2015, concedendo, por fim, indenização de transporte;

CONSIDERANDO o atual quadro de atuação de magistrados de 1ª instância da 14ª Região, bem ainda a necessidade de prover as unidades institucionais com recursos humanos de forma a atender à missão institucional deste Regional;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Remoção Interna de Juiz do Trabalho Substituto para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski foi removida para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho e designada para auxiliar na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC até ulterior deliberação,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 2688, de 19-10-2015;

II – REMOVER a Juíza do Trabalho Substituta ANA PAULA SANTOS MENDONÇA, da 5ª para a 6ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região;

III – DESIGNAR a aludida magistrada para auxiliar a titularidade da Vara do Trabalho de Cacoal/RO até ulterior deliberação, concedendo-lhe 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos da alínea LVIII, do art. 27 do Regimento Interno deste Regional;

IV – DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria ocorram a partir de 16-3-2016.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria GP nº 0209, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2942, de 14-11-2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 18-11-2013, que lotou a Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski na 6ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a partir do dia 7-12-2013; designou-a para auxiliar na titularidade da Vara do Trabalho de Cacoal/RO, a partir de 7-12-2013 até ulterior deliberação, bem ainda concedeu indenização de transporte;

CONSIDERANDO o atual quadro de atuação de magistrados de 1ª instância da 14ª Região, bem ainda a necessidade de prover as unidades institucionais com recursos humanos de forma a atender à missão institucional deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta do PROAD nº 12369/2016;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Remoção Interna de Juiz do Trabalho Substituto para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC,

R E S O L V E:

I – CESSAR, a partir do dia 22-2-2016, os efeitos da Portaria nº 2942, de 14-11-2013;

II – REMOVER a Juíza do Trabalho Substituta RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI, da 6ª para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a partir do dia 22-2-2016;

III – DESIGNAR a aludida magistrada para auxiliar a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, com efeitos a partir do dia 22-2-2016, até ulterior deliberação, concedendo-lhe 20 (vinte) dias de trânsito, nos termos da alínea LVIII, do art. 27 do Regimento Interno deste Regional.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria GP nº 0210, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atual quadro de atuação de magistrados de 1ª instância da 14ª Região, bem ainda a necessidade de prover as unidades institucionais com recursos humanos de forma a atender à missão institucional deste Regional,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Remoção Interna de Juiz do Trabalho Substituto para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, e nas vagas dela decorrentes,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos do item III da Portaria GP nº 362/2015, publicada no DEJT em 27-2-2015 (alterada pela Portaria GP nº 568/2015, publicada no DEJT em 25-3-2015);
II – REMOVER a Juíza do Trabalho Substituta MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA, da 5ª para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, concedendo-lhe o prazo de 20 (vinte) dias de trânsito, com efeitos a partir da data da publicação;
III – DESIGNAR a aludida magistrada para auxiliar a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Branco/AC, a partir da data da publicação até ulterior deliberação.
Publique-se
(assinado digitalmente)
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria GP nº 0208, de 11 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1156, de 22-5-2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 26-5-2015, que lotou o Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho na 6ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, a partir do dia 1º-6-2015; bem ainda designou-o para auxiliar na titularidade da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, a partir de 8-6-2015 até ulterior deliberação, bem ainda concedeu 5 (cinco) dias de trânsito;
CONSIDERANDO o atual quadro de atuação de magistrados de 1ª instância da 14ª Região, bem ainda a necessidade de prover as unidades institucionais com recursos humanos de forma a atender à missão institucional deste Regional;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Remoção Interna de Juiz do Trabalho Substituto para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC;
CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski foi removida para a 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho e designada para auxiliar na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC até ulterior deliberação;
CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Santos Mendonça foi designada para auxiliar na titularidade da Vara do Trabalho de Cacoal até ulterior deliberação,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 1156, de 22-5-2015;
II – REMOVER o Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, da 6ª para a 5ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região;
III – DESIGNAR o aludido magistrado para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO até ulterior deliberação, concedendo-lhe 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos da alínea I VIII, do art. 27 do Regimento Interno deste Regional;
IV – DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria ocorram a partir de 22-2-2016.
Publique-se
(assinado digitalmente)
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria de Remoção de Servidor**Portaria GP nº 0217, de 12 de fevereiro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do requerimento do Juiz do Trabalho Celso Antônio Botão Carvalho Junior, Titular da Vara do Trabalho de Feijó/AC, datado de 11-2-2016;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor Edinaldo Oliveira da Silva constante no e-mail, datado de 11-2-2016,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe: C, Padrão: 11, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência – FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, com efeitos a partir da data da publicação;
II – REMOVER ex officio, o referido servidor da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco para a Vara do Trabalho de Feijó/AC, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, com efeitos a partir da data da publicação;
III – NOMEAR o aludido servidor para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-3, da Vara do Trabalho de Feijó/AC, com efeitos a partir da data da efetiva posse e exercício;
IV – DELEGAR competência ao Juízo da Vara do Trabalho de Feijó/AC para dar posse ao referido servidor, no cargo para o qual foi nomeado.
Publique-se
(assinado digitalmente)
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do TRT da 14ª Região

Portaria de Substituição de FC**Portaria GP nº 0203, de 11 de fevereiro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora SELMA CORREA PACHECO, Analista Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal - FC-5, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos dias 4 e 5-2-2016, em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de sobrejornada, bem ainda a indicação constante do Memorando nº 019/SOF/2016, datado de 4-2-2016,

R E S O L V E: